



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 845/SIE, DE 02 DE junho DE 2009.

Homologação do Aeroporto de Cacoal (SSKW).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 2328-0790, de 16 de julho de 1990 – Instruções para concessão e autorização de construção, homologação, registro, operação, manutenção e exploração de aeródromos civis e aeroportos brasileiros e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67290.002477/2009-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o aeroporto público abaixo, com as seguintes características:

DADOS DO AEROPORTO:

1.1) Localidade principal servida pelo aeroporto..... Cacoal; 1.2) Denominação do aeroporto..... Cacoal (SSKW); 1.3) Tipo do aeroporto..... Público; 1.4) Classe do aeroporto..... 3C; 1.5) Município..... Cacoal; 1.6) Unidade da Federação..... Rondônia; 1.7) Latitude..... 11º 29' 37" S; 1.8) Longitude..... 061º 10' 32" W; 1.9) Elevação..... 249,00 metros; 1.10) Designação das pistas..... 16/34; 1.11) Dimensões da pista..... 2.100 x 45 metros; 1.12) Natureza do piso da pista..... asfalto; 1.13) Resistência do pavimento..... PCN 31/F/A/X/T; 1.14) Condições operacionais.... VFR diurna/noturna (L12, L14, L15, L21 e L26).

Observação: Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária